RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 35.976, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 544.383,53 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nºs. 02010005.004243/2026-49 - SETHAS, 02610012.002844/2026-03 - EMATER,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R$ *R$ 544.383,53* (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2° Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de outubro de 2026, 205° da independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.260
Data: 20.10.2026
Pág. 01 e 02

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

Ato Normativo 2026AN001320

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
26132 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS						
	08.244.0306.331401	Manutenção da Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz				
			449052	4.660	Seguridade	R$ 5.000,00
Subtotal						R$ 5.000,00
Total						R$ 5.000,00
Redução						
26132 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS						
	08.244.0306.331401	Manutenção da Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz				
			339033	4.660	Seguridade	R$ 5.000,00
Subtotal						R$ 5.000,00
Total						R$ 5.000,00

Ato Normativo 2026AN001323

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN						
	20.606.0413.406501	Assistencia tecnica e Extensao Rural para mulheres da Agricultura Familiar				
			339014	0.700	Fiscal	R$ 50.000,00
			339030	0.700	Fiscal	R$ 289.383,53
			339039	0.700	Fiscal	R$ 200.000,00
Subtotal						R$ 539.383,53
Total						R$ 539.383,53
Redução						
31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN						
	20.606.0413.195401	Segurança Alimentar e Nutricional				
			339032	0.700	Fiscal	R$ 539.383,53
Subtotal						R$ 539.383,53
Total						R$ 539.383,53